



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº- 0241/2006

Em, 14 de Junho de 2006.

**"DOA TERRENO PÚBLICO DESTA
MUNICÍPIO, OCUPADO PELA
ESCOLA ESTADUAL INFRA-CITADA,
AO ESTADO DA PARAÍBA."**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ITAPOROROCA,
ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são
conferidas por Lei, FAÇO SABER QUE a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei :**

ART. 1º - Fica determinantemente doada a propriedade que fora desmembrada pelo decreto nº-12/1998, área atualmente ocupada pelo prédio de UMA UNIDADE ESCOLAR ESTADUAL (Escola Estadual de Ensino Fundamental Isaura Fernandes de Sousa), portanto uma área reconhecidamente de *interesse e utilidade pública*, tendo o ESTADO DA PARAÍBA a sua posse de fato desde o ano de 2000(dois mil), propriedade com área total de 4. 512,41 metros quadrados, ou seja 71,00 metros ao Sul, onde se limita com a Rua Projetada nº- 3; 59,70 metros ao Norte, limitado com a Rua Projetada nº- 5 ; 69,10 metros ao Leste, confrontando com a Rua Projetada nº- 14(Estrada que liga a Cidade ao Engenho Campo Verde), e 69,00 metros ao Oeste, limitado com a Rua Projetada nº-11, localizada no bairro Eptácio Américo Madruga.

ART. 2º - Este dispositivo está em conformidade com os artigos 114, 115, 116 e 117 da Lei Orgânica Municipal, esta doação tem como finalidade precípua ser uma contribuição à *Educação* em nosso município.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE
ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 14 DE JUNHO DE 2006**

José Adamastor Madruga
JOSÉ ADAMASTOR MADRUGA
- PREFEITO CONSTITUCIONAL -